UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE CNPJ. 82.804.642/0001-08
1F. 254.344.747

SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295 D | EFAPI 49 3321.8000 | CX. POSTAL 1141 CEP 89.809-900 | CHAPECÓ - SC

PORTARIA Nº 038/PRÓ-GRAD/2022

Homologa o resultado do Processo de Seleção do EDITAL Nº 002/REITORIA/2022 Processo Seletivo de inscrição e matrícula para o Curso de Letras/Libras na modalidade presencial, em atendimento ao Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina e legislação correlata em vigor.

A Vice-Reitora e Pró-Reitora de Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.a Silvana Muraro Wildner, no uso de suas atribuições estatutárias e cumprindo as determinações previstas pelo Programa UNIEDU/FUMDES de acordo com o Edital nº 2814/SED/2021, com a Lei Complementar nº 407/2008, que regulamenta o Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e com o Decreto nº 470, de 17 de Fevereiro de 2020 e legislação correlata em vigor, em acordo com o parecer da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsas, os estudantes regularmente matriculados no curso de **Letras/Libras na modalidade presencial**, para ingresso no primeiro semestre de 2022 no campus São Lourenço do Oeste desta universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo, conforme Edital nº 002/REITORIA/2022, sendo contemplados os estudantes constantes na listagem anexa a esta Portaria.

Art. 2º Os estudantes contemplados com bolsas do UNIEDU da Constituição do Estado de Santa Catarina, no primeiro semestre de 2022, deverão após a contemplação, dar o aceite no CAFE (Contrato de Assistência Financeira Estudantil) e assinar mensalmente de forma digital os recibos até o dia 05 de cada mês.

Art. 3º O estudante que não efetuar a assinatura dos recibos no período citado acima, não terá direito a receber o benefício, deixando de ser beneficiado com bolsa.

Art. 4º As bolsas de estudo de que trata a presente Portaria terão vigência por todo o curso, desde que realizada a renovação/atualização semestralmente pelo estudante no site do UNIEDU e cumpridos os critérios de manutenção estabelecidos em edital.

Art. 5º O percentual de bolsa de estudo é descontado diretamente do valor das parcelas mensais da semestralidade do estudante beneficiado, excluídos os valores relativos a taxas de Secretaria Acadêmica, Biblioteca, gastos na livraria e farmácia, inscrição em eventos, bem como quaisquer outros valores não concernentes diretamente aos encargos educacionais correspondentes aos componentes curriculares

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE CNPJ. 82.804.642/0001-08 I.E. 254.344.747

SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295 D | EFAPI 49 3321.8000 | CX. POSTAL 1141 CEP 89.809-900 | CHAPECÓ - SC

matriculados.

Art. 6º Os estudantes relacionados deverão realizar a matrícula até o dia 14 de março de 2022 na Secretaria Acadêmica da Unidade de São Lourenço do Oeste, das 14h às 17h30 e das 18h30 às 21h, com a apresentação obrigatória dos documentos descritos no item 06 do Edital nº 002/REITORIA/2022.

Art. 7º Permanecem em vigor as disposições do Edital de seleção supramencionado.

Art. 8º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 14 de março de 2022.

Publique-se.

Chapecó (SC), 15 de março de 2022.



ANEXO I

Relação de estudantes contemplados com Bolsa de Estudo para o Curso de Letras/Libras com recursos do Art. 171 - ESTUDO da Constituição do Estado de Santa Catarina

Nº	NOME	(%)	VALOR BOLSA ESTUDO	BOLSA PERMANÊNCIA
1	ADELINA ROCKEMBAKER	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
2	ANDRESSA PROVENZI DE CHAVES	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
3	CELITO PINHEIRO	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
4	DAIANY DOS SANTOS MOREIRA	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
5	IUNA ISADORA AVILA SOARES	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
6	JAQUELINE NOVELLO BORGES	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
7	JESSICA VILLANI DE ALMEIDA	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
8	LAUANA CRISTINA DE JESUS PINHEIRO	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
9	LUANA MOREIRA	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
10	LUCIANE ROHR	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
11	MARIA EDUARDA BUENO	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
12	MATHEUS HENRIQUE BESSEGATTO	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
13	MÔNICA APARECIDA DA SILVA MARIA	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
14	NILSE APARECIDA CAZARIN	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
15	PÂMELA ECKERT	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
16	SIDIANE DE LIMA INÁCIO	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
17	VANETE MARIA POLETTI DA SILVA	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00



UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE CNPJ. 82.804.642/0001-08

SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295 D | EFAPI 49 3321.8000 | CX. POSTAL 1141 CEP 89.809-900 | CHAPECÓ - SC

18	VIVIANE DEON	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
----	--------------	------	------------	------------

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão dar o aceite no CAFE (Contrato de Assistência Financeira Estudantil) e assinar mensalmente de forma digital os recibos até o dia 05 de cada mês.



ANEXO II

Relação de estudantes suplentes para o Curso de Letras/Libras com recursos do Art. 171 - ESTUDO da Constituição do Estado de Santa Catarina

N ₀	NOME	(%)	VALOR BOLSA ESTUDO	BOLSA PERMANÊNCIA
19	ALICE PEREIRA DE CESARO	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	ANA CLAUDIA ALBANI	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	ANA PAULA BONHO BATISTA	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	ANDRESSA DOS SANTOS	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	ANDRIELI DA SILVA RIVA	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	EDINA MARA PONCIANO	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	HELLEN FERNANDA MARQUES	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	IVANESSA MARCON	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	JOSIANE CRISTINA KERBER KOCHAKE	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	JOSIANE DE SOUZA CONTE	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	KEMONY CASAGRANDE SANTINI	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	KETLYN ELOYSY DANGUI GOTTEMS	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	MARCIA INES ODY	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	RAQUEL AVILA	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	CRISTIANE VIERO	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	PATRICIA MARIA MONTEIRO	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os estudantes na colocação 19º até a 34º, deverão preencher o formulário do Uniedu no site https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/wwpbaseobjects.home.aspx e enviar os documentos de



UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE CNPJ. 82.804.642/0001-08 I.E. 254.344.747

SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295 D | EFAPI 49 3321.8000 | CX. POSTAL 1141 CEP 89.809-900 | CHAPECÓ - SC

28/03/2022 até 13/04/2022 para garantir e manter o benefício da bolsa integral do curso. O recebimento da bolsa permanência será conforme índice de carência definido pelo sistema do Uniedu.

